



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 39-P/GM/MME, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria GM/MME nº 32-P, de 5 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 26, do dia 6 subsequente, Seção 2, página 38, referente à designação de MARIA IZABEL DE ANDRADE, para exercer a Função Comissionada Executiva de Ouvidora, código FCE 1.13, da Ouvidoria-Geral do Ministério de Minas e Energia.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.2.2024 - Seção 2.**